



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13/11/2019

Jornal AMP

Página 263

Edição 1885

Korine
Ass. Responsável

LEI Nº 1.909/19

Data 12.11.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 236.003,50 (duzentos e trinta e seis mil, três reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100101.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação	
4.4.90.52.00(1885)-125	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 95.546,00
4.4.90.52.00(1886)-137	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.457,50
TOTAL		R\$ 236.003,50

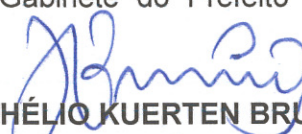
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2018, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
125	Termo de Compromisso PAR nº 201302054	95.546,00
137	Infraestrutura Escolar/Mobiliário PAR 2017-Proc.2500001835/2017-26	140.457,50
	TOTAL	236.003,50

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal